



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO DE LEI Nº 52/2020**

**Relator: Vereador Luís Remo Contin (Bigode)**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.338,13 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A finalidade da presente propositura é criar dotação orçamentária específica para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Centro de Especialidades, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.692, de 06 de junho de 2019, e que não foi executado integralmente.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde manifestou-se favorável à proposta, por meio da Resolução do nº 286, de 11/02/2020.

Os recursos para atender as despesas decorrentes do projeto serão provenientes de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

No mais, nota-se que a propositura cumpre o disposto no art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, que determina que os créditos adicionais classificam-se como especiais quando destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Sendo assim, no que diz respeito aos princípios orçamentários, conclui-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 52/2020.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

**Luís Remo Contin**  
**Relator**

